

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2029/2010
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de
crédito especial no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos
reais), destinados a aquisição de um caminhão novo, com caçamba basculante, em
conformidade com o Contrato de Repasse n.º 297.761-70/2009/MAPA/CAIXA, com
transferência de recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos
reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil
reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 601 0076 1.081 – Aquisição de Caminhão Repasse MAPA/CAIXA

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura
de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),
destinados a aquisição de dois Tratores Agrícolas novos, em conformidade com o
Contrato de Repasse n.º 298.151-14/2009/MAPA/CAIXA, com transferência de recursos
no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e mais a contrapartida
do Município, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte
classificação orçamentária:

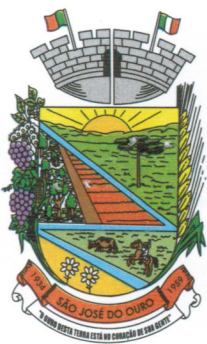
06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 601 0076 1.082 – Aquisição de Tratores Repasse MAPA/CAIXA

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), destinado a Construção do Pavilhão de Exposições e Turismo, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 303.645-97/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, com transferência de recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

27 813 0104 1.083 – Constr. de Pavilhão Exposições Repasse MTUR/CAIXA

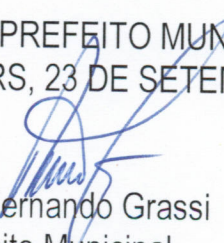
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º - Para atendimento dos créditos de que tratam os artigos anteriores, serão utilizados os recursos a serem recebidos através dos respectivos convênios no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e mais os recursos de contrapartida no valor de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais), que se darão através de reduções orçamentárias.

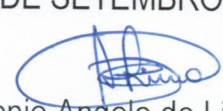
Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2010.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE SETEMBRO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

